



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ***RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET***

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2022**

**MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ N.º:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**E-MAIL:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?**

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.aguasdaprata.sp.gov.br](http://www.aguasdaprata.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

### **Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP.**

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2022 (credenciamento e abertura das propostas de preço) + (julgamento das propostas e habilitação)**

**HORÁRIO: A partir das 10h00**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata – SP.**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.624, de 04 de abril de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2022** pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP, conforme especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto n.º 2004/2004 e Decreto n.º 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. **Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata – SP**, iniciando-se no dia **06/05/2022** (credenciamento e abertura das propostas de preço) + (julgamento das propostas e habilitação), às 10h00, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

## I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.1 – Os itens ofertados deverão ser de primeira linha, atendendo a excelentes padrões de qualidade, prestados em conformidade com as respectivas normas.

## II – PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011.

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

### III – CREDENCIAMENTO

1 – **Documentos para o Credenciamento** – Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de sócio, proprietário, dirigente, representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual ou assemelhado, cópia do estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público registrado em cartório competente ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, tomar vistas ao processo, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.1 – Apresentar o modelo do **Anexo II** deste edital, termo de credenciamento.

1.2 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.

2 – **Documento do Representante Legal** – O representante, legal ou procurador, da empresa interessada deverá se identificar, exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original.

2.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3 – **Ausência de Representante Legal** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – **Encerramento do Credenciamento** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

5 – **Documentos a Serem Apresentados Fora dos Envelopes** – As licitantes deverão apresentar FORA do Envelope n.º 1 (Proposta), para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, os seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

d) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de cooperativa, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

6 – **Retenção dos Documentos** – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

7 – **Cumprimento de Condições e Obrigações** – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 – **Declaração de Pleno Atendimento** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, deve ser apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

2 – **Apresentação dos Envelopes** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, de papel opaco, fechados e indevassáveis, rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

**PROCESSO N.º 30/2022**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

**PROCESSO N.º 30/2022**

3 – **Apresentação da Proposta** – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – **Forma de Apresentação dos Documentos** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V – PROPOSTA**

1 – **Elementos da Proposta** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a) denominação, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ e a inscrição estadual da licitante;**

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência ou marca ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei n.º 10.520/2002.

1.1 – As propostas não poderão impor condições e deverão se limitar ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

1.2 – A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

2 – **Simples Nacional** – As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional ante as vedações previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

2.1 – Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2 supra, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

2.2 – Se a Contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 2.1 acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

3 – **Cotação Inferior** – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.

4 – **Preço Ofertado** – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## VI – HABILITAÇÃO

1 – **Julgamento da Habilitação** – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários (inscritos e não inscritos) relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

1.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(is) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

## **1.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo VI**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

a.5) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei n.º 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

## **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 1.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

2.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz; se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização.

2.3.1 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).

2.5.1 – A autenticação dos documentos que assim o exigirem poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, pelo Pregoeiro, com ajuda da Equipe de Apoio, devendo a licitante apresentar a cópia simples **acompanhada do original**.

2.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

## VII – SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

1 – **Abertura da Sessão Pública** – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

2 – **Entrega dos Envelopes e Documentos** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará via internet, consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas ou demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º 200, de 13 de setembro de 2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

3 – **Análise** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem preço de objeto diverso daquele constante neste Edital;



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

3.1 – A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei n.º 8.666/1993.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – **Seleção das Propostas** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

5 – **Lances** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6 – **Redução Mínima** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro e incidirá sobre o valor unitário do item.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – **Comunicação dos Representantes** – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – **Classificação** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9 – **Empate Ficto** – Com base na classificação a que alude o item 8 supra, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja proposta empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora do sorteio.

9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1.

9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10 – **Negociação** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o item 8 visando à redução do preço.

11 – **Aceitabilidade** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.2 – Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11.3 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12 – **Exame das Condições de Habilitação** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 – **Saneamento de Falhas, Omissões e Irregularidades** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.3 – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

13.3.1 – A prerrogativa tratada no subitem 13.3 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

13.3.2 – A licitante habilitada nas condições do subitem 13.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14 – **Habilitação** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – **Licitação Fracassada** – Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8 supra, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – **Lavratura da Ata da Sessão** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16.1 – As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17 – **Retenção de Documentos** – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada o contrato administrativo pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **VIII – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 – **Recursos** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – **Ausência de Manifestação** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

3 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terão efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 109, §2º, da lei nº 8.666/1993).

6 – **Condições para a Aceitação dos Recursos** – Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, os quais deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.

7 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo menor valor global do lote, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

## **IX – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

1 – **Amostras** – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão está(ão) desobrigada(s) a apresentar amostras.

## **X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1 – **Convocação para Assinatura do Contrato Administrativo** – Serão convocados para assinar o Contrato Administrativo, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Contrato Administrativo estarão obrigados a celebrar as contratações que dele poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no próprio contrato.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.5 – Serão formalizadas tantos Contratos quanto sejam necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades, será excluído do certame o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação do extrato do Contrato Administrativo.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Contrato Administrativo atenderão ao disposto no Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes do Contrato Administrativo serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do Contrato Administrativo a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5 – **Efeitos do Contrato** – Os fornecedores que assinarem o Contrato Administrativo estarão obrigados a celebrar as contratações que dele poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na próprio Contrato.

6 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do certame.

6.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor.

## **XI – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – **Entrega Total** – Os itens desta licitação deverão ser entregues de uma única vez conforme requisições e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## XII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega e Recebimento** – O objeto da presente licitação será recebido de uma única vez, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

5 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## XIII – CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – **Forma de Cancelamento do Contrato Administrativo** – O fornecedor poderá ter o seu Contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato Administrativo;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato Administrativo ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento no Processo Administrativo e informará aos proponentes a nova ordem de contratação.

## XIV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista neste edital.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

3.1 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo total.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

8 – **Correção Monetária** – Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## **XV – INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – **Infrações** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar o Contrato Administrativo quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

2 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

7 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do(s) lote(s), por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do(s) lote(s), por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

7.2 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

## **XVI – REVISÃO DE PREÇOS**

1 – **Repactuação** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

detentora do Contrato Administrativo e a contribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2 – **Hipótese de Revisão de Preços** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 – **Justificação para a Revisão de Preços** – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s), de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVIII – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

1 – **Forma** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por escrito, desde que arquivadas até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão do certame, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

1.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e devem ser dirigidas ao Pregoeiro.

1.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

2 – **Decisão** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.1 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

2.2 – As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3 – **Aceitação Tácita** – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas contratos circunstanciados, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – **Vista de Documentos** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.

4 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

5 – **Devolução de Envelopes** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição daquelas que tiverem interesse em retirá-los por 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.

6 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

7 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de Cooperativa;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 1.5, Alínea “a” do Item VI;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo

Anexo IX – Modelo Ordem de Compra;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços.

Águas da Prata, 12 de abril de 2022.

**Regina Helena Janizelo Moraes**

**Prefeita Municipal**



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO I

### Termo de Referência

**1 – Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP.

**2 - Justificativa:** Conforme a LEI Nº 13.185 de 6 de novembro de 2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional. Torna-se obrigatório a capacitação de todo o corpo docente para a identificação do Bullying e que tipo está sendo praticado. No contexto e para fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física, psicológica ou cibernética, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo de uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Pesquisas realizadas entre 184 educadores em 23 escolas públicas mostram que, 74% de professores não se consideram preparados para lidar com a situação, 84% nunca falaram sobre o tema com seus alunos e 42% sequer sabem o que significa a expressão BULLYING.

Segundo estudos, 20% dos estudantes já praticaram BULLYING no ambiente escolar. A violência atinge alunos, educadores e funcionários e desponta como uma forte causa para dificuldades de concentração e desenvolvimento. Para as escolas que querem investir na solução para essa grave questão, o Governo Federal aprovou e sancionou a Lei 13.185 (ver anexo I) de 06 de novembro de 2015 que Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)

Diante desse cenário, A secretaria de Educação do Município Águas da Prata visando combater a prática de Bullying, resolver proporcionar ao seu corpo de docentes a capacitação para que possa ser identificado a prática de Bullying e assim combater e evitar suas consequências negativas tanto em relação ao bem-estar do aluno quanto no processo de aprendizagem

O Aluno pode desenvolver diversos danos psicológicos, como problemas de autoestima, ansiedade, depressão entre outros. O bullying pode afetar em vários aspectos a construção da identidade e da personalidade de quem sofre essa violência.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Conforme as leis de sobre Africanidades nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"

Ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira. O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no Brasil sempre foi lembrado nas aulas de História com o tema da escravidão negra africana.

Em coerência com as competências gerais estabelecidas na BNCC, o Ensino Religioso deve atender aos objetivos de aprendizagem que buscam proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos; propiciar conhecimentos e a importância da diversidade cultural e religiosa, pode-se promover a compreensão, a valorização e o respeito às manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão. O objetivo de debater e problematizar é levar os educandos a desenvolverem as habilidades necessárias para se posicionar frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz

Com os jogos, vão ser desenvolvidas várias habilidades: desenvolvimento físico, neurológico, psicomotor; capacidade de concentração, noção espacial e percepção visual.

### **Os benefícios dos jogos:**

O **quebra-cabeça** reforça as conexões existentes do cérebro e incentiva a formação de novas ligações. Com isso, ajuda a melhorar a atividade e a agilidade mental. Ele estimula tanto o lado esquerdo do cérebro, com a lógica e racionalidade, quanto o lado direito, com a criatividade e a visão artística da obra.

Outro benefício da atividade é a relevância para o estímulo da memória, pois ele trabalha, principalmente, a de curta duração, lembrando as formas, cores, traços, encaixe e a visão completa da figura a ser reconstruída.

Por conta das conexões estimuladas pelo jogo, o aprendizado de novas palavras, pronúncias e linguagens podem ser facilitados também. Além de tudo isso, existe ainda a sensação de bem-estar, pois, quando se conclui a tarefa, as peças são encaixadas perfeitamente e o painel formado, a dopamina, um neurotransmissor muito importante, conhecido mais popularmente como o "hormônio da felicidade", é liberado, gerando uma sensação de otimismo e bem estar, que vai auxiliar na motivação, memória e concentração. Já a resolução de um quebra-cabeça em grupo aumenta a interatividade, comunicação e cooperação entre colegas

O **jogo da memória** colabora para que as crianças exercitem a atenção e concentração, além de contribuir para o processo de aprendizado como um todo.

Durante a primeira infância, fase que compreende dos zeros aos seis anos, a criança desenvolve a maior parte de seu cérebro e funções cognitivas. Devendo continuar dos seis aos 10 anos o uso de jogos para estimular os desenvolvimentos de suas competências e habilidades

O desenvolvimento cognitivo compreende o processamento de informações com a finalidade de perceber, integrar, compreender e responder adequadamente aos estímulos do ambiente, levando



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a criança a pensar e avaliar como cumprir uma tarefa ou uma atividade social. Jean Piaget, cuja teoria do desenvolvimento cognitivo é bastante estudada, acredita que “as crianças assumem um papel ativo no processo de aprendizagem”. Os genes fornecem um modelo para o cérebro, mas o ambiente e as experiências vividas pela criança são um diferencial nesse processo de desenvolvimento.

Pensando nisso, ao estimularmos algumas funções cognitivas da criança estaremos colaborando para que exercitem habilidades e funções que precisarão em outras fases da vida.

Estudos revelam que o aumento da capacidade de memória também melhora outras capacidades como a autoconsciência, as habilidades de comunicação, as habilidades sociais e a autoconfiança. Desenvolver a concentração também ajuda na aprendizagem futura.

O papel do quebra-cabeça na educação infantil é muito mais que ajudar a passar o tempo. O jogo estimula diversas capacidades e conhecimentos da criança, que serão úteis ao longo da vida. Além do mais, é uma atividade que pode ser feita em família, fortalecendo os laços e sendo uma excelente maneira de você passar mais tempo junto às crianças

Os 03 temas abordados são para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

### **ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL A SER ENTREGUE**

Os kits que compõe o Projeto devem ser acondicionados em embalagens de individuais.

Sendo tipo sacola com alça resistente de nylon na cor branca e com o logo da prefeitura, medida no mínimo formato 35X40 cm (L x A), fechamento em cordão de poliéster, sem repartições, capacidade de resistência para suportar 15 quilos, personalizada de um lado com Brasão.

Religião: 5 livretos 1 para cada ano sendo 1°,2°,3°,4° e 5° ano

Religião: 5 livretos 1 para cada ano sendo 1°,2°,3°,4° e 5° ano para o Professor (Gabarito)

Formato 210 x 297 mm, 60 páginas

Papel miolo: offset 75 grs impressão em P/B impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

### **AFRICANIDADE (aluno)**

Formato 210 x 297 mm, 30 páginas

Papel miolo: offset 75 grs impressão em 4/4 colorida impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso



# **Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

## **AFRICANIDADE (Educador)**

Livro Africanidade(s) e Afrodescendência(s): perspectivas para a formação de professores

### **Bullying (aluno)**

**Livreto** :Formato 210 x 297 mm, 30 páginas

Papel miolo: offset 75 grs impressão em 4/4 colorida impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

**Jornal Impresso** no tamanho de 25 cm x 40 cm impresso em papel jornal com 4 cores abordando o assunto de forma visual

### **Bullying (Educador)**

Formato 210 x 297 mm, 40 páginas

Papel miolo: offset 75 grs impressão em 4/4 impressão frente e verso

Capa e Contracapa: com papel couchê 150 grs Brilho impressão 4/4 cores Frente e verso

Acabamento encadernação em grampo, manuseio

**JOGO DA MEMÓRIA GRANDE** 27,0 x 20,0 cm Faca c/ 24 pçs 4,0 x 4,0 cm **Jogo memória com base/verso de EVA color 3 mm e impresso Off set alta definição brilho 4 x 0 cor (EVA exposto no verso) OU 4 x 4 cor (EVA no miolo). Placa montada. Saquinho plástico individual.**

**QUEBRA-CABEÇA** em EVA color 3mm com impresso off set alta definição brilho 4x0 cor Peças EVA exposto no verso na cor azul, 42 peças

03 Temas: descrito abaixo

Todas as atividades devem ser lúdicas e deverão ser ilustradas, de maneira a desenvolver as Competências e Habilidades determinadas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Utilizar diferentes linguagens, visual, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo

## **DESCRIÇÃO SOBRE AFRICANIDADE**

### **AFRICANIDADE (Educador)**

- 1 Contribuições africanas para sociedade Brasileira
- 2 Herança Cultural negra e racismo
- 3 Fatos Históricos afro Brasileiros
- 4 África atual



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 5 Direitos iguais para o Raça negra
- 6 Personagens afro brasileiros
- 7 Africanidade(s) e Afrodescendência(s): perspectivas para a formação de professores

## **AFRICANIDADE (aluno)**

Abordar o tema de forma lúdica com ilustrações e atividades onde crianças relatem sobre Africanidade(s) e Afrodescendência(s): e que recebam orientações de professores e pais sobre a importância das diferenças raciais e como respeitar o outro

## **DESCRIÇÃO SOBRE BULLYING**

- 1.000 unidades do Jornal Impresso no tamanho de 25 cm x 40 cm impresso em papel jornal com 4 cores abordando o assunto de forma visual para ser distribuído entre alunos, docentes e funcionários
- 500 Livretos sobre Bullying para os alunos do ensino Fundamental I do 1º ano ao 5º ano
- 025 unidades Manual do Professor que fala sobre as diversas formas de BULLYING e como identificar e abordar cada uma delas.
- Capacitação para educador em forma de Palestra sobre o tema com áudio visual com duração aproximada de uma hora e meia
- Avaliação em forma de teste via WEB, com senha de acesso pessoal, com dia e hora agendada pela secretária, referente a capacitação do corpo docente
- Certificado para os participantes que atingirem o mínimo de 80% de aproveitamento

## **Bullying (aluno)**

Abordar o tema de forma lúdica com ilustrações e atividades onde crianças sofrem bullying e são acolhidas por outras crianças, que recebem orientações de professores e pais sobre a importância de não praticar o Bullying

Personagens:

- Cadeirante
- estilo Nerd
- menina com Hijab
- gordinha
- Indígena



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- Negro
- Branco
- Asiático

## **Bullying (Educador)**

- O que é Bullying
- Quais são as formas de Bullying I
- Qual o critério adotado pelos agressores para a escolha da vítima?
- Quais as principais razões que levam os jovens a serem os agressores?
- Como perceber quando uma criança ou adolescente está sofrendo bullying?
- E o contrário? O que se pode notar no comportamento de um praticante de bullying?
- O fenômeno bullying começa em casa?
- O bullying existe mais nas escolas públicas ou nas escolas particulares?
- O aluno vítima de bullying normalmente conta aos pais e professores o que está acontecendo?
- Qual é o papel da escola para evitar o bullying escolar?
- Como é o bullying nas escolas brasileiras, em comparação a outras, dos Estados Unidos ou da Europa? Alguma característica específica?
- Qual a influência da sociedade atual neste tipo de comportamento?
- Como os pais e professores podem ajudar as vítimas de bullying a superar o sofrimento?
- A identificação precoce do bullying pelos responsáveis (pais e professores) é
- O que não é bullying?
- O bullying é um fenômeno recente?
- O que leva o autor do bullying a praticar?
- O espectador também participa do bullying?
- Quais são as consequências para o aluno que é alvo de bullying?
- O que é pior: o bullying com agressão física ou o bullying com agressão moral?
- O que fazer em sala de aula quando se identifica um caso de bullying?
- Qual o papel do professor em conflitos fora da sala de aula?
- O professor também é alvo de bullying?
- O que fazer para se evitar o bullying?
- Como reagir com os alunos envolvidos em um caso de bullying?
- Como lidar com o bullying contra alunos com deficiência?
- Troca dos dentes de leite para os permanentes.
- Como se deve conversar com os pais dos alunos envolvidos no bullying?
- O que fazer em casos extremos de bullying?
- Como lidar com o receio e resistência ao tratamento odontológico?
- Bullying na educação infantil. É possível?
- Quais são as especificidades para lidar com o bullying na educação infantil?



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- O que é bullying virtual ou cyberbullying?
- O que é bullying virtual ou cyberbullying?
- 30 Dicas para ajudar quem sofre Bullying

## **DESCRIÇÃO SOBRE RELIGIÃO 1º AO 5º ANO**

### **Conteúdo: Atividades**

#### **Primeiro Ano quantidade 68 unidades**

- (EF01ER01) Identificar e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós.
- (EF01ER02) Reconhecer que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.
- (EF01ER03) Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.
- (EF01ER04) Valorizar a diversidade de formas de vida.
- (EF01ER05) Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.
- (EF01ER06) Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.

#### **Segundo ano quantidade 81 unidades**

- (EF02ER01) Reconhecer os diferentes espaços de convivência.
- (EF02ER02) Identificar costumes, crenças e formas diversas de viver em variados ambientes de convivência.
- (EF02ER03) Identificar as diferentes formas de registro das memórias pessoais, familiares e escolares (fotos, músicas, narrativas, álbuns...).
- (EF02ER04) Identificar os símbolos presentes nos variados espaços de convivência.
- (EF02ER05) Identificar, distinguir e respeitar símbolos religiosos de distintas manifestações, tradições e instituições religiosas.
- (EF02ER06) Exemplificar alimentos considerados sagrados por diferentes culturas, tradições e expressões religiosas.
- (EF02ER07) Identificar significados atribuídos a alimentos em diferentes manifestações e tradições religiosas.

#### **Terceiro ano quantidade 92 unidades**

- (EF03ER01) Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
- (EF03ER02) Caracterizar os espaços e territórios religiosos como locais de realização das práticas celebrativas.
- (EF03ER03) Identificar e respeitar práticas celebrativas (cerimônias, orações, festividades, peregrinações, entre outras) de diferentes tradições religiosas.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- (EF03ER04) Caracterizar as práticas celebrativas como parte integrante do conjunto das manifestações religiosas de diferentes culturas e sociedades.
- (EF03ER05) Reconhecer as indumentárias (roupas, acessórios, símbolos, pinturas corporais) utilizadas em diferentes manifestações e tradições religiosas.
- (EF03ER06) Caracterizar as indumentárias como elementos integrantes das identidades religiosas.

### **Quarto ano quantidade 77 unidades**

- (EF04ER01) Identificar ritos presentes no cotidiano pessoal, familiar, escolar e comunitário.
- (EF04ER02) Identificar ritos e suas funções em diferentes manifestações e tradições religiosas.
- (EF04ER03) Caracterizar ritos de iniciação e de passagem em diversos grupos religiosos (nascimento, casamento e morte). (EF04ER04) Identificar as diversas formas de expressão da espiritualidade (orações, cultos, gestos, cantos, dança, meditação) nas diferentes tradições religiosas.
- (EF04ER05) Identificar representações religiosas em diferentes expressões artísticas (pinturas, arquitetura, esculturas, ícones, símbolos, imagens), reconhecendo-as como parte da identidade de diferentes culturas e tradições religiosas.
- (EF04ER06) Identificar nomes, significados e representações de divindades nos contextos familiar e comunitário.
- (EF04ER07) Reconhecer e respeitar as ideias de divindades de diferentes manifestações e tradições religiosas.

### **Quinto ano quantidade 80 unidades**

- (EF05ER01) Identificar e respeitar acontecimentos sagrados de diferentes culturas e tradições religiosas como recurso para preservar a memória.
- (EF05ER02) Identificar mitos de criação em diferentes culturas e tradições religiosas.
- (EF05ER03) Reconhecer funções e mensagens religiosas contidas nos mitos de criação (concepções de mundo, natureza, ser humano, divindades, vida e morte).
- (EF05ER04) Reconhecer a importância da tradição oral para preservar memórias e acontecimentos religiosos.
- (EF05ER05) Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras.
- (EF05ER06) Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral.
- (EF05ER07) Reconhecer, em textos orais, ensinamentos relacionados a modos de ser e viver.

### **Gabarito 25 unidades sendo 5 de cada ano**

Descrição: **Quebra-cabeça em EVA** color 3mm com impresso off set alta definição brilho 4x0 cor  
Peças EVA exposto no verso na cor azul, 42 peças

Temas:

1. Meio Ambiente / lixo/mascote



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2. Pontos Turísticos
3. Higienização das mãos

Quantidade 500 unidades de cada modelo total de 1.500 unidades

Descrição: **JOGO DA MEMÓRIA GRANDE** 27,0 x 20,0 cm Faca c/ 24 pçs 4,0 x 4,0 cm **Jogo memória com base/verso de EVA color 3 mm e impresso Off set alta definição brilho 4 x 0 cor (EVA exposto no verso) OU 4 x 4 cores (EVA no miolo). Placa montada. Saquinho plástico individual.**

Temas:

1. Pontos turísticos do município de Águas da Prata
2. Covid 19
3. Mascote da Educação Macaco (com imagens com que não pode dar de alimentos para os macacos)

Quantidade 500 unidades de cada o total de 1.500 unidades .

Justifica-se também a referência de marca apresentada nos itens deste Termo de Referência, em virtude da especificação do objeto que atenda às necessidades das Secretarias requisitantes. A doutrina de Marçal Justen Filho ensina que *“Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc...) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu”*<sup>1</sup>.

No mesmo sentido, o TCU destaca que “[...] a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’”<sup>2</sup>.

Desta forma, “qualquer referência à marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo – Anexo I é meramente exemplificativa, admitindo-se oferta de produtos similares”<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Marçal Justen Filho, 9ª ed., Editora Dialética, 2002.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO nº 2401/2006.

<sup>3</sup> Pregão Eletrônico nº 25/19 – SEI – Processo nº 2985/2019-26 – fls. 16/70.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## 3 – Itens e Quantidades:

### 3.1 – Lote 01 – Ampla concorrência:

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	51
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	60
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	69
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	57
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	60
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	18
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	375
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	375
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	375
JOGO DA MEMORIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	375
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	375
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	750
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	375
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	18
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	18
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	375
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	18
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	18

### 3.2 - Lote 02 – Exclusivo ME/EPP:

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	17
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	21
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	23
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	20
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	20
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	7
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	125
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	125
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	125
JOGO DA MEMORIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	125
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	125
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	250
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	125
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	7
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	7
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	125
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	7
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	7



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **4. Do procedimento para aceitação de propostas**

4.1 – Para esse certame não serão exigidas amostras.

## **5. Da entrega e do recebimento**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no horário das 8h00 às 14h00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, nos endereços das Secretarias requisitantes, os quais seguem:

- **EMEB Prof.<sup>a</sup> Áurea Soares – Av. Armando Salles de Oliveira, n.º 1.080, Centro;**

5.1.1. Os itens deverão ser entregues em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos;

5.2. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da contratada e a exclusivo critério das Secretarias solicitantes, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

5.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar à Secretaria solicitante, em até (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.2.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado à Secretaria solicitante, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o contrato acolher ou não o requerimento da contratada.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.4.1. PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o contratante.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.6. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.7. A aceitação do material é condição essencial para o recebimento definitivo, que será realizada pelo fiscal do contrato, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

### **6. Das obrigações e deveres da contratada**

Além das obrigações legais e regulamentares, a contratada obriga-se a:

6.1. Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas no item 5 deste termo de referência, e também:

6.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, nos termos do item 5.1, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades das Secretarias solicitantes, sem que a falta de referida concessão onere ou dificulte o fornecimento.

6.3. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação da contratante, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para este ente Administrativo.

6.4. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no item 3.

6.4.1. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

6.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, de acordo com o constante no item 3 ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

6.6. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.7. Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responder aos questionamentos e atender à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da contratada, sempre que houver alteração, durante a vigência do Contrato Administrativo.

## **7. Das obrigações e deveres da contratante**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a contratante deverá:

7.1. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.1.1. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).

7.1.2. A fiscalização da contratante não elide a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.

7.2. Comunicar à empresa contratada, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

7.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, aplica-se o disposto no item 6.4.1.

7.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

## **8. Do pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente indicada na nota fiscal de fornecimento, através de ordem bancária, após o recebimento definitivo dos materiais, caso não haja ressalvas.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento, se for o caso.

8.1.2. A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual ou outra que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, apurada no devido processo legal.

8.2. Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8.4. Se a empresa for optante pelo simples deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

## **9. Da garantia**

9.1. Os materiais deverão possuir garantia conforme estabelecido pelo fabricante, e se durante este período, for constatado defeito, a contratada se obriga a substituir todas as unidades do item com defeito no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a contratante e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas, se for o caso.

9.1.1. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante for superior à garantia exigida no termo de referência, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

9.2. O prazo da garantia começará a vigor do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela contratante.

## **10. Penalidades**

10.1. Caberá à contratada responder por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela contratante.

10.2. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

10.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/93.

10.4. Será considerado, na aplicação da penalidade de multa, a apuração do período de inadimplemento e as obrigações constantes deste termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, sendo admissível a aplicação conjunta de multas distintas, além das demais penalidades previstas na lei.

10.5. Em caso de atraso na entrega, a contratada fica sujeita a multa de até 20 (vinte) por cento do valor total do material que estiver em atraso, podendo a contratante, após decorridos trinta dias de atraso não justificado, considerar como inexecução total ou parcial do objeto contratado, conforme o caso.

10.5.1. Para efeito de aplicação da multa, fica estabelecido que o prazo de cálculo contará a partir do vencimento dos 20 (vinte) dias corridos a que se refere o item 5.1. deste termo de referência.

## **11. Da vigência**

11.1. O contrato originado do referido procedimento licitatório terá vigência imediata.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO II

### Termo de Credenciamento

A empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial), com sede/endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNP/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO III

### Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 10/2022, Processo n.º 30/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IV

### Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 10/2022, Processo n.º 30/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO V

### Declaração de Pleno Atendimento

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Presencial n.º 10/2022, Processo n.º 30/2022, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VI

### Declarações Diversas Referentes ao Subitem 1.5, Alínea "a", do Item VI

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 10/2022, Processo n.º 30/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo; e,
- e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VII

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 10/2022, Processo n.º 30/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

---

(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VIII

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX**/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA EDITORA **XXXXXXXXXXXXXX**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

##### 1.1 - CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, portador do CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís nº 485, Centro, CEP 13.890-00, na cidade de Águas da Prata (SP), neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes**.

##### 1.2 - CONTRATADA

**XXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXX, CEP XXXXX, na cidade de XXXXXXX-XX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXX, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº XXXXXXXXX e do CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX nº XXXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXXXX, na cidade e comarca de XXXXXXXX, Estado do XXXX, e-mail:XXXXX site:XXXXXXX



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## 1.3 - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022 do Processo Administrativo nº 30/2022, Contrato Administrativo nº XX/2022** efetuada com base na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

### 2.1 DO OBJETO

2.1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, que integra o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 30/2022.**

### 2.2 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

2.2.1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL deverá ser entregue integralmente de acordo com a solicitação da Divisão Geral de Compras e conforme as condições estabelecidas na proposta.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá a empresa entregar os produtos do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL no local especificado no ITEM 5 ANEXO I deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do presente instrumento contratual, correndo por conta da empresa Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os itens deste PREGÃO PRESENCIAL deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas na proposta.

Descrição dos Materiais:



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## Lote 01 – Ampla concorrência:

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	51
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	60
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	69
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	57
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	60
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	18
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	375
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	375
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	375
JOGO DA MEMÓRIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	375
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	375
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	750
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	375
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	18
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	18
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	375
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	18
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	18

## Lote 02 – Exclusivo ME/EPP:

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	17
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	21
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	23
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	20
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	20
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	7
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	125
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	125
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	125
JOGO DA MEMÓRIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	125
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	125
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	250
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	125
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	7
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	7
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	125
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	7
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	7



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no horário das 8h00 às 14h00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, nos endereços das Secretarias requisitantes, os quais seguem:

- **EMEB Prof.<sup>a</sup> Áurea Soares – Av. Armando Salles de Oliveira, n.º 1.080, Centro;**

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.1 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.1 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica, com **estimativa mínima de 12 meses de garantia contra defeitos**, de acordo com a execução das compras contratadas, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibos devidamente atestado nas respectivas Notas Fiscais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da do recebimento das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, devidamente atestada.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito no setor da Tesouraria da Prefeitura, em cheque nominal a contratada, boleto bancário ou em depósito bancário em conta corrente no nome da empresa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)**, e onerará através da dotação orçamentária **02.03.04-123612008-3390.30.00** da Secretaria Municipal de Educação.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O preço acordado será irrevogável e fixo durante todo o período contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses e/ou até o término de garantia contratual contra defeitos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais de Licitações, cabe à CONTRATADA:

7.1.1 Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas aos bens adquiridos;

7.1.2 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;

7.1.4 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

7.1.5 Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente contrato;

7.1.6 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em função da execução do objeto deste contrato;



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.1.7 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.

7.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.9 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:

8.1.1 Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.1.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

9.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE CONTRATADA**

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Município de Águas da Prata pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A penalidade de que trata o *caput* desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas no Instrumento Convocatório.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

## **PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI**

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO**

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para a elaboração do concurso público não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.**

## **PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE**

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais abaixo ilustrados em observância ao art. 18, da LGPD.



Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido **de imediato** quando possível, no prazo de **15 (quinze) dias sob justificativa**.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## **PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO**

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA**: [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br),

**Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.**

## **PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL**



O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica ajustado, ainda que:

13.1.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

13.1.2 Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2114 de 20 de fevereiro de 2009, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.1.3 Poderá o executivo a seu critério solicitar prorrogação do contrato através de Termo Aditivo ou de Prorrogação, nos limites da lei, caso ainda haver quantitativo de materiais a utilizar.

13.1.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP).

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata (SP), 12 de abril de 2022.

---

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA CONTRATADA)  
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Glaicon André Junqueira  
RG: 23.790.958-3

---

Silvio Ronaldo Moreira  
RG: 29.436.226-5



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IX

### Ordem de Compra

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2022**

**Solicitação de Fornecimento n.º XX/2022**

**Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxx**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITENS	OBJETO	MARCA	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor \_\_\_\_\_ o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela solicitação)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO X

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Estância Hidromineral de Águas da Prata

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022**

**OBJETO:** CONSTITUIÇÃO DE CERTAME PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

#### **1 – Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXX de 2022.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: XXXXX RG: XXXXXXXX

Data de nascimento: XXXXX

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: XXXXX RG: XXXXXXXX

Data de nascimento: XXXXX

Endereço residencial: XXXXXXXXXX

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

E-mail pessoal: XXXXXXXX

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXX

Data de nascimento: XXXXXXXX

Endereço residencial: XXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefones: XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO XI

### Modelo de Proposta de Preços

(Em papel timbrado da empresa contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail e nº de telefone/fax – Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), EM ATENDIMENTO AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11645/2006 QUE TRATAM SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA LEI Nº 13.185/2015 E A LEI Nº 13.663/2018 QUE TRATA DO COMBATE À PRÁTICA DE BULLYING E DA LEI Nº 9.475/97 EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 9.394/96 QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NAS UNIDADES ESCOLARES. ESSE MATERIAL PEDAGÓGICO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe e declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote 01 – **Ampla concorrência:**

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	51		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	60		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	69		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	57		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	60		
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	18		
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375		
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	375		
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	375		
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	375		
JOGO DA MEMÓRIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	375		
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	375		
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	375		
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	750		
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	375		
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	18		
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	18		
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	375		
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	18		
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	18		



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Lote 02 – Exclusivo ME/EPP:

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 1º ANO	UNIDADE	17		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 2º ANO	UNIDADE	21		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 3º ANO	UNIDADE	23		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 4º ANO	UNIDADE	20		
MATERIAL PEDAGÓGICO RELIGIÃO 5º ANO	UNIDADE	20		
MATERIAL PEDAGÓGICO PROFESSORES GABARITO RELIGIÃO	UNIDADE	7		
QUEBRA CABEÇA MODELO PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125		
QUEBRA CABEÇA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	UNIDADE	125		
QUEBRA CABEÇA MEIO AMBIENTE / LIXO	UNIDADE	125		
JOGO DA MEMÓRIA COVID	UNIDADE	125		
JOGO DA MEMÓRIA PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	125		
JOGO DA MEMÓRIA MASCOTE MACACO	UNIDADE	125		
SACOLA DE NYLON COM LOGO	UNIDADE	125		
JORNAL DE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	250		
LIVRETO COMBATE AO BULLYING ALUNOS	UNIDADE	125		
MANUAL DE COMBATE AO BULLYING EDUCADOR	UNIDADE	7		
CAPACITAÇÃO SOBRE COMBATE AO BULLYING	UNIDADE	7		
LIVRETO SOBRE AFRICANIDADE ALUNO	UNIDADE	125		
LIVRO SOBRE AFRICANIDADE	UNIDADE	7		
CAPACITAÇÃO AFRICANIDADE	UNIDADE	7		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

- concordamos com as condições de execução dos serviços referentes aos itens que foram propostos, ou em contratar quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
  - os valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas decorrentes de transporte e despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
  - o prazo de execução será conforme especificado em ordem de serviço, contado a partir do recebimento da requisição.
- A proposta tem validade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

(local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG e CPF